

Nº 125– DOE de 08/07/2014 – Seção 1 – página 64

Centro de Vigilância Sanitária

COMUNICADO CVS nº40/2014 – GT Correlatos/DITEP, de 07-07-2014

*Proibição da comercialização e uso do produto:* Compressas de Gaze Estéril, registro ANVISA/MS nº10224000017, fabricação: 09/2013, validade: 06/2018, lote: 5954, da empresa Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando informações contidas no SIAP 018154/2014-CVS, referente ao Ofício NGAP nº 0312/2014, do Instituto Adolfo Lutz/SP, acompanhado do **Laudo de Análise nº 1082.00/2014** e Ata de Perícia de Análise Fiscal de Amostra Única **do produto: Compressas de Gaze Estéril, registro ANVISA/MS nº10224000017, fabricação: 09/2013, validade: 06/2018, lote: 5954**, da empresa Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda., Rua Júlio Parigot, 525/535, Vila Antonieta, São Paulo/SP, com conclusão insatisfatória no ensaio de aspecto, determina:

1. Proibição da comercialização e uso do produto Compressa de Gaze Estéril, registro ANVISA/MS nº10224000017, fabricação: 09/2013, validade: 06/2018, lote: 5954, da empresa em referência;
2. Recolhimento pela empresa Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. de unidades do lote do produto disponibilizado ao mercado irregularmente;
3. Que caberá a empresa Neve Indústria, apresentar ao GVS 1 Capital, responsável pelas ações sanitárias no estabelecimento fabril, relatório de recolhimento dos produtos comercializados irregularmente.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.